



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO DE APOSTILA Nº 02**

Contrato nº 12/2020

SEI nº 05755.2025-6

1. ESPÉCIE: Termo de Apostila expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em favor da Contratada **Elevamat Conservadora de Elevadores LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.577/0001-69, vinculado ao Contrato nº 12/2020.

2. OBJETO: Reajuste do valor mensal do Contrato nº 12/2020, conforme demonstrativo abaixo e memória de cálculo estapada na Informação Informação SCONT/COF nº 53/2025 (ID 0967999) e Informação SCONT/COF sob ID 0970645:

a) passando dos atuais a R\$ 6.958,09 (seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) para **R\$ 7.252,25** (sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente ao 4º reajuste contratual, com efeito a partir de 03/07/2024, conforme IPCA acumulado no período de jul/2023 a jun/2024 - índice de **4,23%** (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento).

b) passando de R\$ 7.252,25 (sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 7.640,33** (sete mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos), referente ao 5º reajuste contratual, com efeito a partir 03/07/2025, conforme IPCA acumulado no período de de jul/2024 a jun/2025 - índice de **5,35%** (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento).

2.1. Valor mensal de reajuste referente acréscimo no valor contratual implementado por meio do Segundo Termo Aditivo, que incluiu o item 2: serviço de manutenção corretiva e preventiva de 01 (uma) plataforma elevatória vertical:

a) passando dos atuais R\$ 701,50 (setecentos e um reais e cinquenta centavos) para **R\$ 731,16** (setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), com efeitos a partir de 1º/07/2024, conforme IPCA acumulado no período de jul/2023 a jun/2024 - índice de **4,23%** (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento)."

b) passando de R\$ 731,16 (setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) para **R\$ 770,29** (setecentos e setenta reais e vinte e nove centavos), com efeitos a partir de 1º/07/2025, conforme IPCA acumulado no período de jul/2024 a jun/2025 - índice de **5,35%** (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento)."

3. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Terceira, item 3.2, do Contrato nº 12/2020.

4. Os valores acima estão de acordo com as Informações SCONT/COF nº 53/2025 (ID 0967999), 0970645 e Decisão do Diretor-Geral (ID 0982921), parte integrante desta Apostila.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 15/08/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0983546** e o código CRC **CF1D9199**.